



**Cátedra Milton Santos**  
**Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra**

Edital nº 047/2010

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, e nos termos das instruções constantes no Processo nº 23038.001390/2010-93, torna pública a realização de seleção de candidatos a bolsa do Programa “Cátedra CES” na Universidade de Coimbra.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regida por este edital, cabendo a CAPES realizar a seleção com o apoio de consultores *ad hoc*.

1.2 O concurso visa selecionar docentes/pesquisadores para iniciarem as atividades no ano de 2010.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá de três fases, constituídas, respectivamente de: 1) verificação da consistência documental; 2) análise do mérito científico da candidatura e 3) priorização das candidaturas pelo Grupo Assessor da DRI para decisão final.

1.4 Cada bolsa terá duração de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**.

## 2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O (a) proponente deverá comprovar:

2.1.1 Ser doutor há no mínimo cinco anos;

2.1.2 Estar credenciado como docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, com aptidão para dedicar-se em regime integral às rotinas acadêmicas que devem incluir atividades docentes, orientação ou co-orientação de dissertações ou teses e/ou participação em projetos de pesquisa;

2.1.3 Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção científica consistente;

2.1.4 Não receber bolsa de qualquer modalidade, ou benefício financeiro de outras agências

---

ou entidades brasileiras para a mesma finalidade (a infração a esta exigência implicará o cancelamento imediato da bolsa e na obrigatoriedade do ressarcimento pelo beneficiário(a), em valores atualizados, da quantia que lhe tenha sido pago pela CAPES).

### 3 DOS BENEFÍCIOS

3.1. A duração da cátedra será de 1 (um) ano.

3.2 Pela CAPES:

3.2.1 Mensalidade no valor de € 3400,00 (três mil e quatrocentos euros), paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território português pelo período indicado no item 3.1.

3.2.2 Seguro saúde no valor de € 912,00 (novecentos e doze euros) para despesas com seguro saúde, cuja contratação é obrigatória e deverá ser comprovada junto a CAPES pago em uma única parcela no Brasil;

3.2.3 Auxílio instalação no valor de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros) pago em uma única parcela no Brasil;

3.2.4 Passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

3.2 Pelo CES:

3.2.1 Alojamento e sala de trabalho.

### 4 DAS VAGAS

4.1 A CAPES concederá 1 (uma) cátedra por ano a docentes/pesquisadores brasileiros.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço < <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/catedras/catedra-miltonsantos>>.

5.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os documentos, discriminados nos itens 5.2.1.1 a 5.2.1.5.;

---

5.2.1.1 Plano de Trabalho preliminar descrevendo as atividades a serem desenvolvidas com, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.2.1.2 *Curriculum Vitae*, atualizado disponível na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso e anexado à inscrição on-line;

5.2.1.3 Carta da instituição de ensino brasileira apoiando a candidatura e concordando com seu afastamento;

5.2.1.4 Carta de encaminhamento do (a) próprio(a) candidato(a), **assinada**;

5.2.1.5 Carta do Diretor do CES concordando com a candidatura.

5.3 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4 Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; ou, por via postal, fax ou correio eletrônico.**

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final da seleção será publicado nos sítios da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), e informado, por ofício ao candidato selecionado.

## 7 INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Os candidatos selecionados deverão iniciar as atividades em março de 2011.

7.2 Todos os procedimentos e despesas relativos à obtenção do visto e demais documentos necessários ao exercício de suas atividades serão de responsabilidade do candidato selecionado.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório.

8.1.1 Verificação da consistência documental

---

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

#### 8.1.2 Análise de Mérito

A CAPES, por intermédio de consultoria *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

8.1.2.1 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

8.1.2.2 Qualificação e perfil acadêmico.

#### 8.1.3 Priorização das candidaturas

O Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais avalia o conjunto das candidaturas recebidas e os respectivos pareceres e prioriza as candidaturas.

### 9 Do calendário de prazos e atividades

Até 30 de setembro de 2010	Data limite para envio das candidaturas
Novembro de 2010	Divulgação dos resultados
Março de 2011	Início das atividades nas Universidades

### 10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital será decidida pela CAPES, mediante consulta dirigida, exclusivamente pelo e-mail [cpro@capes.gov.br](mailto:cpro@capes.gov.br), que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.

Para dúvidas e solicitações referentes ao formulário eletrônico, utilize o email [bxeletronico.cgci@capes.gov.br](mailto:bxeletronico.cgci@capes.gov.br), assim como o telefone (61) 2022-6160.